LEI Nº 275

de 13 de Junho de 1.967

" Abre na Contadoria Municipal um crédito Especial de Ncr$ 2.106.03 para pagamento de diversos encargos".

DR. PAULO GONDIM BORGES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Camara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Ncr$ 2.106.03 (dois mil, cento e seis cruzeiros novos e treis centavos), afim de atender ao pagamento dos seguintes encargos:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito e Dependencias
Junta de Serviço Militar

Material de Consumo
Impressos em geral (1966). . . . . Ncr$ 29,55
Impressos diversos 4,90

PREFEITURA

Serviços de Terceiros
Telefones e telefonemas. 86,26

SAUDE
Subvenções

Assistencia social
Encargos Diversos
Auxilio a indigentes. 78,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
Educaçao domestica
Escola de Corte e Costura

Encargos Diversos
Despesa com funcionamento da escola. (1966). 140,00

EVENTUAIS

Despesas imprevistas. .
Juros e despesas bancarias. 1.767,32

total . . . . .Ncr$ 2.106.03

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 13 de Junho de 1.967

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges

Dr. Paulo Gondim Borges